

Cláusula 9.ª

Formação de treinadores

O não cumprimento pelo Comité do regime de acesso e exercício da atividade de treinador de desporto estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 248-A/2008 de 31 de dezembro, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das participações financeiras concedidas pelo IPDJ, I. P.

Cláusula 10.ª

Revisão do contrato

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 11.ª

Vigência do contrato

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo entra em vigor na data da sua publicação no *Diário da República* e termina em 30 de junho de 2013.

Cláusula 12.ª

Produção de efeitos

O presente contrato produz efeitos desde 1 de janeiro de 2012.

Cláusula 13.ª

Disposições finais

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, este contrato-programa é publicado na 2.ª série do *Diário da República*.

2 — Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da lei.

3 — Da decisão cabe recurso nos termos da lei.

Assinado em Lisboa, em 14 de setembro de 2012, em dois exemplares de igual valor.

14 de setembro de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., *Augusto Fontes Baganha*. — O Vice-Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., *João Manuel Cravina Bibe*. — O Presidente do Comité Paralímpico de Portugal, *Humberto Fernando Simões dos Santos*.

206402501

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Gabinetes dos Secretários de Estado da Administração Pública e do Ensino e da Administração Escolar

Despacho n.º 12635/2012

A avaliação do desempenho dos docentes em regime de mobilidade em serviços e organismos da Administração Pública é efetuada nos termos do regime geral do sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública.

O Decreto Regulamentar n.º 26/2012, de 21 de fevereiro, determina que a correspondência entre a avaliação obtida nos termos daquele regime geral e a classificação e menções qualitativas específicas previstas no artigo 46.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, adiante abreviadamente designado por ECD, é estabelecida por despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pela educação e ciência e Administração Pública.

Assim, nos termos do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto Regulamentar n.º 26/2012, de 21 de fevereiro, no uso das competências que lhes foram delegadas pelo Ministro de Estado e das Finanças através do despacho n.º 12904/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 187, de 28 de setembro, e pelo Ministro da Educação e Ciência, através do despacho n.º 10134/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 27 de julho de 2012, determina-se o seguinte:

1 — A classificação final quantitativa da avaliação do desempenho a atribuir aos docentes em regime de mobilidade em serviços e organismos da Administração Pública, avaliados nos termos do sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública (SIADAP), é o resultado, arredondado às milésimas, da aplicação da seguinte fórmula:

$$CFQ = \frac{SCQ}{NCQ} \times 2$$

em que:

CFQ é a classificação final quantitativa;
SCQ é a soma das classificações quantitativas obtidas em SIADAP;
NCQ é o número de classificações quantitativas obtidas em SIADAP.

2 — A classificação final quantitativa é convertida em menção qualitativa, nos seguintes termos:

De 9,000 a 10,000 — *Excelente*;
De 8,000 a 8,999 — *Muito bom*;
De 6,500 a 7,999 — *Bom*;
De 5,000 a 6,499 — *Regular*;
De 0 a 4,999 — *Insuficiente*.

3 — É revogado o despacho n.º 18020/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 234, de 3 de dezembro de 2010.

19 de setembro de 2012. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *Helder Manuel Sebastião Rosalino*. — O Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, *João Casanova de Almeida*.
206401384

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Despacho (extrato) n.º 12636/2012

1 — Por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, de 23 de agosto de 2012, nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 118/2012, de 15 de junho, conjugado com o estatuído no n.º 3 do artigo 4.º e nos artigos 6.º, 7.º, 8.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 127/2010, de 30 de novembro, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 91/2011, de 26 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 118/2012, de 15 de junho, foi nomeada, obtida a sua anuência, a licenciada Joana de Lima Mayer Alexandre Sande e Castro para, em comissão de serviço, pelo período de três anos, desempenhar o cargo de Adida Técnica Principal na Embaixada de Portugal em Washington.

2 — O referido despacho produz efeitos a 1 de agosto de 2012.

20 de setembro de 2012. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *José Augusto Duarte*.

206403636

Listagem n.º 89/2012**Lista de subsídios atribuídos****1.º Semestre de 2012**

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 1.º e artigo 3.º da Lei n.º 26/94, de 19 de agosto, a seguir se publica a listagem dos subsídios atribuídos pelo Fundo para as Relações Internacionais, I. P., durante o 1.º Semestre de 2012.

Beneficiário	Montante (euros)	Data de decisão	Entidade decisora
Consulado Honorário de Portugal em Winnipeg	5 821,42	19-01-2012	Conselho Diretivo.
Embaixada de Portugal em Bangkok	2 500,00	19-01-2012	Conselho Diretivo.
Casa de Viseu no Rio de Janeiro	10 000,00	29-02-2012	Conselho Diretivo.
Provedoria da Comunidade Portuguesa em S. Paulo	25 000,00	29-02-2012	Conselho Diretivo.

Beneficiário	Montante (euros)	Data de decisão	Entidade decisora
União Cultural, Recreativa e Desportiva Portuguesa	4 870,00	29-02-2012	Conselho Diretivo.
Association Culturelle et Sportive des Portugais de Caen	5 000,00	07-03-2012	Conselho Diretivo.
Associação Agora Portugal	12 000,00	21-03-2012	Conselho Diretivo.
Sindicato dos Trabalhadores da Construção de Portugal	5 535,00	21-03-2012	Conselho Diretivo.
Anglo Portuguese Society	1 211,83	28-03-2012	Conselho Diretivo.
Associação das Famílias dos Diplomatas Portugueses	10 000,00	28-03-2012	Conselho Diretivo.
Consulado Honorário de Portugal em Salamanca	2 000,00	09-05-2012	Conselho Diretivo.
IUS Gentium Conimbrigae	6 000,00	09-05-2012	Conselho Diretivo.
Mundo Português — Sociedade Jornalística SA	35 000,00	09-05-2012	Conselho Diretivo.
UCCLA — União das Cidades Capitais de Língua Portuguesa	9 000,00	09-05-2012	Conselho Diretivo.
Mudip — Associação Mutualista Diplomática Portuguesa	136 631,05	16-05-2012	Conselho Diretivo.
Associação — Observatório dos Luso Descendentes — OLD	5 000,00	30-05-2012	Conselho Diretivo.
Aliança dos Clubes e Associações Portuguesas do Ontário — ACAPO	7 500,00	06-06-2012	Conselho Diretivo.
Mudip — Associação Mutualista Diplomática Portuguesa	65 909,56	20-06-2012	Conselho Diretivo.

19 de setembro de 2012. — O Secretário-Geral e Presidente do Conselho Diretivo, *António de Almeida Ribeiro*.

206402794

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

FORÇA AÉREA

Gabinete do Ministro

Comando de Pessoal da Força Aérea

Despacho n.º 12637/2012

Direção de Pessoal

1 — Nos termos da alínea *c*) do n.º 4 do artigo 24.º da Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de julho (Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas), sob proposta do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, ouvido o Conselho de Chefes de Estado-Maior, nomeio o Contra-Almirante Aníbal José Ramos Borges para o cargo de Chefe do Centro de Informações e Segurança Militares, em substituição do Major-General Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo, cuja exoneração produz efeitos a partir de 31 de julho de 2012.

2 — A presente nomeação produz efeitos a partir da data da tomada de posse.

11 de setembro de 2012. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

206405629

Despacho n.º 12638/2012

Ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 3 do artigo 24.º da Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de julho (LOBOFA), nomeio para o cargo de Comandante da Academia da Força Aérea, sob proposta do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Major-General Piloto-Aviador Joaquim Manuel Nunes Borrego, em substituição do Tenente-General Piloto-Aviador João Luís Ramirez de Carvalho Cordeiro.

O presente despacho produz efeitos a 19 de setembro de 2012.

12 de setembro de 2012. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

206405604

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direção de Administração de Recursos Humanos

Repartição de Pessoal Militar

Portaria n.º 475/2012

Por portaria de 14 de setembro de 2012 do Ajudante General do Exército, no uso da delegação de competências conferida pelo Despacho n.º 2202/2011 de 19 de janeiro de 2011 de S. Ex.ª o GEN CEME, inserto no *Diário da República*, n.º 21, 2.ª série, de 31 de janeiro de 2011, é abatido aos Quadros Permanentes o ISAR SS/MED, NIM 20789893, David Amadeu Galdes, do RI 10, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 170.º, do EMFAR, a partir de 1 de setembro de 2012, por o mesmo o ter requerido.

19 de setembro de 2012. — O Chefe da Repartição, *José Domingos Sardinha Dias*, coronel de artilharia.

206402542

Despacho n.º 12639/2012

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *a*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *d*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 5 do artigo 279.º do mesmo Estatuto, e em conformidade com o Despacho n.º 9878-B/2012 de 20 de julho do Ministro de Estado das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional:

Quadro de Sargentos SAS

Sargento-MOR:

SCHSAS Q-e 048794-F, Mário Rui de Oliveira Santos — AM1

Preenche vaga em aberto no respetivo quadro especial.

Conta a antiguidade desde 3 de setembro de 2012.

Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 3 do artigo 20.º-A da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, aditado pela Lei n.º 20/2012, de 14 de maio.

É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

18 de setembro de 2012. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Fangueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

206401668

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Guarda Nacional Republicana

Unidade de Intervenção

Despacho n.º 12640/2012

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo e nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do despacho n.º 10328/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 157, de 17 de agosto de 2011, subdelego no comandante do Subagrupamento Bravo, capitão de infantaria (1940732) Jorge Manuel Lobato Barradas, as minhas competências para a prática dos seguintes atos:

a) Autorizar as despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, nos termos da alínea *a*) do n.º 1